



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade
CNPJ (MF) 15.054.657/0001-09



Decreto de nº 260, dia 02 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersectorial pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Selo UNICEF, edição 2025-2028 do Município de São Gabriel – Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Gabriel

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Membros da Comissão Intersectorial pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Selo UNICEF, edição 2025-2028, com a seguinte composição:

I – Articulador Municipal do Selo UNICEF:

a) FABIANA PEREIRA CAMACAM – Secretária de Assistência Social

II- Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens:

a) IAN ROCHA GAMA – Secretária de Assistência Social

III – Secretários Municipais do Município:

RUA RAUL FERREIRA DAS VIRGENS, 05 CENTRO São Gabriel – BA.
Fone/Fax: (74) 99930-1844 e-mail sedespsmg@gmail.com

CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade
CNPJ (MF) 15.054.657/0001-09



- a) FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA: Secretário de Educação
- b) RAFAELA PEREIRA: Secretária de Saúde
- c) JOSÉ ADAÍLSON PAIVA MACHADO: Secretário de Assistência Social
- d) IASMIM MENDES PAIVA: Assessoria de Gabinete

IV – Representante do CMDCA:

- a) EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Presidente do CMDCA

V- Mobilizador de Resultado Sistêmico 1 (Saúde e Nutrição):

- a) LARA GOMES DOS SANTOS – Secretaria de Saúde

VI- Mobilizador de Resultado Sistêmico 2 (Educação):

- a) GRAZIELA DE PAIVA OLIVEIRA – Secretaria de Educação

VII- Mobilizador de Resultado Sistêmico 3 (Proteção contra Violências):

- a) MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA – Conselheira Tutelar

RUA RAUL FERREIRA DAS VIRGENS, 05 CENTRO São Gabriel – BA.
Fone/Fax: (74) 99930-1844 e-mail sedespmmsg@gmail.com

CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade
CNPJ (MF) 15.054.657/0001-09



VIII- Mobilizador de Resultado Sistêmico 4 (Água e Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas):

a) LARISSA MIRANDA ALMEIDA – Secretaria de Meio Ambiente

IX- Mobilizador de Resultado Sistêmico 5 (Assistência Social):

a) MARIA FABRISIA NUNES MACHADO – Secretaria de Assistência Social

X- Mobilizador de Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-racial):

a) JESSICA DA COSTA MACÊDO – Secretaria de assistência Social

XI – Representantes do Conselho Tutelar

a) EDIZÂNEA ARAÚJO DE FREITAS - CT

Art. 2º - São atribuições da Comissão Intersectorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente do selo UNICEF edição 2025-2028 do município de São Gabriel:

I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudo;

II - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas Ações de Políticas Públicas e Ações Sociais no Município de São Gabriel;

RUA RAUL FERREIRA DAS VIRGENS, 05 CENTRO São Gabriel – BA.
Fone/Fax: (74) 99930-1844 e-mail sedespmmsg@gmail.com

CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade
CNPJ (MF) 15.054.657/0001-09



III - Participar das reuniões promovidas pela articuladora do Selo UNICEF;

IV - Atender às demandas de solicitações, informações, documentos e projetos específicos respondendo pelas suas respectivas secretarias e/ou instituições;

V- Mobilizar às secretarias municipais envolvidas para potencializar e implementar ações voltadas as melhorias da qualidade de vida das crianças e adolescentes do município.

Art. 3º- Nomeia a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente – SELO UNICEF edição 2025-2028 Região Semiárido, Município de São Gabriel Bahia.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

RUA RAUL FERREIRA DAS VIRGENS, 05 CENTRO São Gabriel – BA.
Fone/Fax: (74) 99930-1844 e-mail sedespmmsg@gmail.com

CEP: 44915- 000